

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2024 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento

PORTARIA GM/MPO Nº 387, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Antecipa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no que concerne aos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Antecipar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I (I - Limites até Novembro) do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, referentes às despesas primárias discricionárias classificadas com RP2, no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO

ANTECIPAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)

(I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO)



		R\$ 1,00				
		Despesas Primárias Discricionárias				
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas Impositivas		Demais		
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO		Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	45.000.000	0
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	250.000.000	0
TOTAL ANTECIPADO		0	0	0	295.000.000	0
295.000.000						

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.